



Anexo - TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA

CELIC

UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

CELIC - SUBSECRETARIA DA ADMIN. CENTRAL DE LICITAÇÕES

E-MAIL

PREGOEIROS-CELIC@PLANEJAMENTO.RS.GOV.BR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

WWW.CELIC.RS.GOV.BR

TERMO DE REFERÊNCIA

NÚMERO DA COMPRA: 36573

DATA DA MONTAGEM DA CONTRATAÇÃO: 12/04/2024

EDITAL NÚMERO: 222 / 2024

DATA DA REALIZAÇÃO: 07/05/2024 09:30

NÚMERO EXPEDIENTE: 22/0602-0000232-9

TIPO PRAZO DE ENTREGA: POR COMPRA

OBJETO

AQUISIÇÃO DE BENS DA(S) FAMÍLIA(S): 0350-EQUIPAMENTOS/MATERIAIS/ACESSÓRIOS P/USO COMERCIAL/INDUSTRIAL;

JUSTIFICATIVA

TRATA-SE DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO INSTAURADO PARA A AQUISIÇÃO DE BENS QUE SERÃO UTILIZADOS NO CONVÊNIO Nº 891355/2019 FPE 2574/2019 – “PROJETO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL E IMPLANTAÇÃO DE OFICINAS PERMANENTES (PROCAP)”, PARA AS OFICINAS DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA NAS PENITENCIÁRIAS ESTADUAIS DE VENÂNCIO AIRES E FEMININA DE GUAIABA SRO 012732, UO 06.02, RECURSO 2842, PROJETO 6142 NAD 4.4.90.52

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Lote 1 DIVISORA MASSA DE PÃO - DIVISÃO ENTRE 30G-400G PEDESTAL:S

TIPO DE ENTREGA : TOTAL

TRATAMENTO ME/EPP : Exclusividade

PRAZO DE ENTREGA : 30 Dias

VALIDADE DA PROPOSTA : 60 Dias

VALOR DO LOTE : R\$ 58.080,00

Item 1 - 0350.0178.009997

DIVISORA MASSA DE PÃO - DIVISÃO ENTRE 30G-400G PEDESTAL:S

QUANTIDADE: 2,0000

UNIDADE: un

VALOR UNITÁRIO: R\$ 29.040,00

FAMÍLIA DO ITEM: EQUIPAMENTOS/MATERIAIS/ACESSÓRIOS P/USO COMERCIAL/INDUSTRIAL

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

DIVISORA MASSA DE PÃO - **CAPACIDADE MÍNIMA DE OPERAÇÃO:** DIVISÃO ENTRE 30G-400G; **MATERIAL DA BASE:** AÇO CARBONO; **MATERIAL DAS NAVALHAS:** AÇO OU ALUMÍNIO; **MATERIAL DO EIXO DENTADO:** NÃO SE APLICA; **MATERIAL DA ESTRUTURA:** AÇO CARBONO; **MATERIAL DA ALAVANCA:** NÃO SE APLICA; **PEDESTAL:** SIM; **MATERIAL DO PEDESTAL:** AÇO CARBONO; **COMPRIMENTO MÍNIMO:** 1.700,00 MM; **ALTURA MÍNIMA:** 1.300,00 MM; **LARGURA MÍNIMA:** 600,00 MM; **GARANTIA:** MÍNIMO 12 MESES; **COMPLEMENTAÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO:** DIVISORA VOLUMÉTRICA AUTOMÁTICA PARA A DIVISÃO DE MASSA DE FORMA PADRONIZADA. O EQUIPAMENTO: - DEVERÁ TER PINTURA EPÓXI; - DEVERÁ TER ESTEIRAS CONDUTORAS (ENTRADA E SAÍDA DE MASSA) ESCAMOTEÁVEIS; - DEVERÁ TER ESTEIRAS E ROLOS/CILINDROS DE COMPRESSÃO EM MATERIAL ATÔMICO, ANTIADERENTE E RESISTENTE; - DEVERÁ TER TRANSMISSÃO POR CORRENTES E ENGRENAGENS; - DEVERÁ TER REGULAGEM DE ALTURA E VELOCIDADE DAS ESTEIRAS CONDUTORAS; - DEVERÁ TER NO MÍNIMO 03 (TRÊS) CANAIS PARA CORTES; - DEVERÁ TER LÂMINAS EM ALUMÍNIO FUNDIDO OU AÇO INOX; - DEVERÁ TER TAMPA DAS LÂMINAS EM AÇO INOX COM VISOR EM ACRÍLICO; - DEVERÁ TER RODÍZIOS COM TRAVA; - DEVERÁ TER POTÊNCIA MÍNIMA DE ½ CV; - DEVERÁ TER VOLTAGEM MONOFÁSICO 220 V; - DEVERÁ TER TAMPA DE PROTEÇÃO QUE IMPEÇA O ACESSO À ÁREA DE CORTE DO EQUIPAMENTO QUANDO EM OPERAÇÃO; - DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS DE SEGURANÇA E FABRICAÇÃO VIGENTES, INCLUINDO A NORMA REGULAMENTADORA NR-12 NO QUE FOR APLICÁVEL; - DEVERÁ SER ENTREGUE E INSTALADO EM LOCAL A SER DEFINIDO PELO ÓRGÃO REQUISITANTE, COM TODAS AS PEÇAS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O SEU PERFEITO FUNCIONAMENTO; - A GARANTIA ABRANGE SOLUÇÕES DE DEFEITOS, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS COM DEFEITOS, SEM CUSTO ADICIONAL, INCLUINDO TODOS OS SERVIÇOS, MÃO DE OBRA, DESPESAS COM DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL ONDE O EQUIPAMENTO ESTEJA INSTALADO, TRANSPORTES, HOSPEDAGENS, PEÇAS E MATERIAIS SUBSTITUÍDOS; O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER DO TIPO DAS MARCAS GRANO, PRÁTICA OU SIMILAR DE MESMA QUALIDADE OU QUALIDADE SUPERIOR.;

CONSIDERAR OBSERVAÇÕES Nº: 1, 39

CONSIDERAR OBSERVAÇÕES ESPECÍFICAS: NÃO

LOCAIS DE ENTREGA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUSEPE - ALMOXARIFADO CENTRAL RODOLFO AHRONS 101 PARTENON PORTO ALEGRE RS QUANTIDADE: 2

**OBSERVAÇÕES DOS ITENS:****OBSERVAÇÃO 1**

O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E OBSERVAÇÕES EXIGIDAS NO EDITAL (EXCETO PARA LICITAÇÕES REALIZADAS POR MEIO ELETRÔNICO); DEVERÁ SER POSSIBILITADA A CONFIRMAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO ITEM, ATRAVÉS DE CATALOGO TÉCNICO/FICHA TÉCNICA A SER DISPONIBILIZADO PELO FABRICANTE, QUANDO SOLICITADO. ANTES DA ADJUDICAÇÃO OU ANTES DA ASSINATURA CONTRATUAL, PODERÁ SER SOLICITADO UMA AMOSTRA AO LICITANTE VENCEDOR A SER ENTREGUE E INSTALADA (CASO DE EQUIPAMENTOS QUE EXIJAM ESSA CONDIÇÃO PARA TESTES) EM LOCAL A SER DEFINIDO, SEM QUALQUER ÔNUS AO ERÁRIO PÚBLICO. O ÓRGÃO REQUISITANTE EM CASO DE DÚVIDA PODERÁ SOLICITAR LAUDO DOS PRODUTOS ENTREGUES, A SER EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO INMETRO, AFIM DE CONFIRMAR O ATENDIMENTO AO DISPOSTO EM EDITAL, FICANDO TODAS AS DESPESAS DE TRANSPORTE E EMISSÃO DO LAUDO POR CONTA DA LICITANTE CONTRATADA.

OBSERVAÇÃO 39

PARA EQUIPAMENTO(S)/APARELHO(S): 1. INDICAR TIPO E PRAZO DE GARANTIA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12(DOZE) MESES, SALVO SE CONSTAR DATA DE VALIDADE DIFERENTE JUNTO A ESPECIFICAÇÃO DO ITEM (CONSIDERAR A MAIOR) A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO AO ÓRGÃO REQUISITANTE; 2. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ ANEXAR JUNTO À PROPOSTA FINAL A RELAÇÃO DOS POSTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AO PRODUTO OFERTADO, SENDO NO MÍNIMO UM, NA CIDADE DE PORTO ALEGRE OU REGIÃO METROPOLITANA, SALVO SE CONSTAR LOCAL DIFERENTE JUNTO A ESPECIFICAÇÃO DO ITEM OU NAS OBSERVAÇÕES GERAIS DA COMPRA (CONSIDERAR O LOCAL INFORMADO NO TEXTO DO ITEM OU OBSERVAÇÕES GERAIS DA COMPRA); 2.1. CASO ASSISTÊNCIA TÉCNICA SEJA APENAS DO FABRICANTE E ESTE NÃO SE LOCALIZE NA CIDADE DE PORTO ALEGRE OU REGIÃO METROPOLITANA, INDEPENDENTE DA SUA LOCALIZAÇÃO NO TERRITÓRIO NACIONAL, O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ ANEXAR JUNTO À PROPOSTA FINAL TERMO DE DECLARAÇÃO DO FABRICANTE DEVIDAMENTE ASSINADO, ASSUMINDO NA ÍNTEGRA AS CONDIÇÕES IMPOSTAS NESTA OBSERVAÇÃO 39 E NA ESPECIFICAÇÃO DO ITEM, INCLUSIVE, SE CONSTAR LOCAL DIFERENTE JUNTO A ESPECIFICAÇÃO DO ITEM OU NAS OBSERVAÇÕES GERAIS DA COMPRA (CONSIDERAR O LOCAL INFORMADO NO TEXTO DO ITEM OU OBSERVAÇÕES GERAIS DA COMPRA); 2.2 CASO O FABRICANTE NÃO EMITA A DECLARAÇÃO CITADA NO SUBITEM 2.1, O LICITANTE VENCEDOR PODERÁ APRESENTAR DECLARAÇÃO PRÓPRIA ASSUMINDO A RESPONSABILIDADE DE EVENTUAIS CUSTOS REFERENTE A GARANTIA, TRANSPORTE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA. 2.3 PARA EFEITO DE RESPONSABILIDADE QUANTO A ASSISTÊNCIA TÉCNICA, ITEM 2 – SUBITEM 2.1 E 2.2, ESTA FICARÁ DE RESPONSABILIDADE DURANTE O PRAZO DE GARANTIA. 3. PARA EQUIPAMENTOS QUE NECESSITE E CASO NÃO EXISTA DEFINIDA A VOLTAGEM DO PRODUTO NA ESPECIFICAÇÃO DO ITEM, ESTA DEVERÁ SER ENTREGUE DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO ÓRGÃO REQUISITANTE. PARA TANTO, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ ENTRAR EM CONTATO COM O ÓRGÃO REQUISITANTE ANTES DA ENTREGA DO PRODUTO; 4. O(S) EQUIPAMENTO(S) DEVERÁ(AO) SER ENTREGUE(S) COM TODOS OS ACESSÓRIOS EM PERFEITO FUNCIONAMENTO, ACOMPANHADO(S) DE MANUAIS TÉCNICOS ATUALIZADOS E ESQUEMA ELÉTRICO; 5. A ASSISTÊNCIA TÉCNICA DURANTE A VIGÊNCIA DO PRAZO DE GARANTIA DEVERÁ SER PRESTADA NO LOCAL ONDE ESTARÁ(AO) INSTALADO(S) OU OPERANDO O(S) EQUIPAMENTO(S)/APARELHO(S); 6. O CHAMADO POR TELEFONE DEVERÁ SER ACEITO COMO FORMA DE INICIAR O PEDIDO DE MANUTENÇÃO E/OU SUPORTE TÉCNICO PARA FINS DE CONTAGEM DE PRAZO DE ATENDIMENTO, ESTE NUNCA DEVERÁ SER SUPERIOR A 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, PARA CAPITAL E REGIÃO METROPOLITANA, E 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, PARA O INTERIOR DO ESTADO; 7. NO CASO DE REMOÇÃO DO(S) EQUIPAMENTO(S)/APARELHO(S) PARA MANUTENÇÃO, ESTA FICARÁ A CARGO DO FORNECEDOR, BEM COMO SEU RETORNO AO LOCAL DE ORIGEM. O FORNECEDOR SERÁ CONSIDERADO, PARA TODOS OS EFEITOS, DURANTE ESTE PERÍODO, COMO FIEL DEPOSITÁRIO DO MESMO(S); 8. NO CASO DE DESLOCAMENTO, NÃO HAVENDO POSSIBILIDADE DE DEVOLUÇÃO DOS EQUIPAMENTOS(S)/APARELHO(S) AO LOCAL DE ORIGEM EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO NO PRAZO MÁXIMO DE 72 (SETENTA E DUAS) HORAS, A CONTAR DA HORA DO COMPARECIMENTO PARA O ATENDIMENTO, O FORNECEDOR PROVIDENCIARÁ A(S) SUBSTITUIÇÃO(ÕES) PROVISÓRIA(S) DE OUTRO(S) EQUIPAMENTO(S)/APARELHO(S) EQUIVALENTE(S) OU SUPERIOR(ES) AO QUE ESTIVER(EM) EM CONCERTO, POSSIBILITANDO AO USUÁRIO(S) A CONTINUAÇÃO DE SUAS ATIVIDADES.